

# Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 • Nº 231

## LEIS E DECRETOS



### DECRETO Nº 16.320, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Regulamento da Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, aprovado pelo Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 1993,

#### DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário **João Mendes Olímpio de Melo**, às personalidades que menciona:

#### CATEGORIA PRODUTOR:

Antônio Carlos de Medeiros Carneiro  
Bruna de Alencar Bezerra  
Celso Werner  
Elísio Barbosa Coelho  
Erivan José da Silva Lopes  
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
Guilherme Coelho de Carvalho  
Hilo de Almeida Sousa  
Iracema Maria Portella Nunes Nogueira Lima  
José Clarindo de Brito Neto  
Maria de Lourdes Pereira de Sousa  
Pedro Calisto de Oliveira  
Vinicius Pontes do Nascimento

#### CATEGORIA TÉCNICO:

Francisco das Chagas Ribeiro Filho  
Glauro Rogério de Araújo Mendes  
Jaime Ferreira dos Santos Filho  
Joaquim Patrocollo Andrade da Silveira  
Luiz Fernando Carvalho Leite  
Marcus Vinicius dos Reis Veloso Soares  
Maria Elizabete de Oliveira

#### CATEGORIA INSTITUIÇÃO:

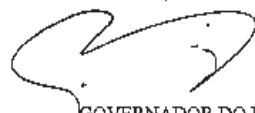

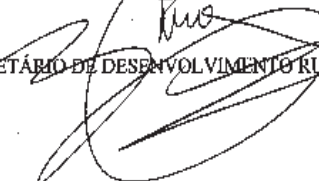
Banco do Brasil S.A.  
Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEEA  
Fórum Piauiense de Convivência com o Semi-Árido

#### CATEGORIA EMPRESA:

Celeiro Sementes  
João Batista da Silva Barroso e Cia Ltda – Emplanta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de DEZEMBRO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Of. 800



### DECRETO Nº 16.322, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Remaneja e renomeia os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

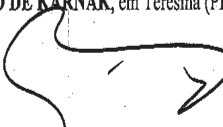
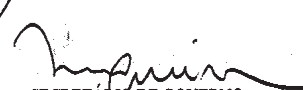
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior integrantes da estrutura administrativa dos órgãos constantes do Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



**DECRETO Nº 16.320 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE DE CARGO	CARGO REMANEJADO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DE DESTINO	QUANTIDADE DE CARGO	CARGO RENAMEADO	SÍMBOLO
JUCEPI	1	Coordenador de Arquivo de Empresas	DAS-2	SEADPREV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2
INTERPI	2	Assistente de Serviços I	DAS-1	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	2	Assistente de Serviços I	DAS-1
PGE	1	Chefe de Consultoria Setorial	DAS-3	SEADPREV	1	Gerente Técnico-Operacional	DAS-3
SECULT	1	Coordenador de Pesquisa e Fomento	DAS-2	SEADPREV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2
SEDET	1	Assessor Técnico III do CODIN	DAS-4	SEPLAN	1	Assessor Técnico III	DAS-4
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-2	SEGOV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2
IASPI	1	Coordenador de Clínicas Radiológica	DAS-2	SEGOV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2
SEINFRA	1	Coordenador de Terminais	DAS-2	SEGOV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2
SETRANS	1	Coordenador do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-2	SEGOV	1	Coordenador de Apoio ao Gabinete	DAS-2

Of. 801



**DECRETO Nº 16.326 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015**

**ANEXO ÚNICO**

*Aprova plano de contingência da dengue, zika e chicungunya e de abordagem emergencial de casos de microcefalia.*

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, ZIKA e CHICUNGUNYA E DE ABORDAGEM EMERGENCIAL DE CASOS DE MICROCEFALIA.**

**1- INTRODUÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

Considerando a magnitude e a importância dos casos de dengue, zika e chicungunya e a possibilidade de ocorrência de epidemias nos períodos chuvosos, a Secretaria Estadual da Saúde elabora Plano de Contingência para 2015/2016, integrando as ações de vigilância e atenção à saúde, buscando minimizar/evitar a ocorrência de epidemias de dengue, zika e chicungunya no Estado do Piauí e a redução da taxa de mortalidade por esse agravo.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano de Contingência da Dengue, Zika e Chicungunya e de Abordagem Emergencial de Casos de Microcefalia.

Em associação ao já conhecido temor de ocorrência de Dengue em suas formas graves (hemorragia, choque, morte) que já ameaçam nossa população há vários anos, se antevêem uma série de agravantes para os próximos anos. Já houve confirmação da ocorrência de casos autóctones de Zika e de Chikungunya no Piauí em 2015. Estas doenças são transmitidas pelo mesmo vetor da Dengue (*Aedes aegypti*). A benignidade clínica inicialmente atribuída à infecção por vírus Zika caiu por terra ao se avolumarem evidências em vários estados de sua associação com Síndromes Neurológicas Paralisantes (Guillain-Barré) e a malformações fetais graves – especialmente a microcefalia. O vírus Chikungunya tem o potencial de causar artrite deformante e incapacitação prolongada ou até mesmo definitiva.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este plano de contingência é elaborado para organizar o enfrentamento de uma situação anormal de ocorrência da dengue, zika e chicungunya que pode ocasionar sérias consequências à saúde, ao meio ambiente além de prejuízos sociais e econômicos, visando treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de DEZEMBRO de 2015.**

Terá envolvimento dos seguintes Parceiros:

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

- APPM
- SECRETARIA DE FAZENDA
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- SEADPREV
- SECRETARIA DE JUSTIÇA
- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
- MINISTERIO PUBLICO
- SECRETARIA DE SEGURANÇA
- DETRAN
- SECRETARIA DAS CIDADES
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- CORPO DE BOMBEIRO
- COSEMS-PI
- EXÉRCITO
- POLICIA MILITAR
- CONTROLADORIA GERA DO ESTADO
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- COMUNICAÇÃO
- INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
- ADH
- CONSELHOS DE CLASSES: COREN, CRM, etc.

## 2- JUSTIFICATIVA

- Persistência de elevados índices de infestação dos vetores, *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, em praticamente todos os municípios do Estado;
- Circulação simultânea/sucedânea no estado dos quatro sorotipos virais conhecidos da dengue;
- Registro de surtos epidêmicos de dengue com ocorrência de casos graves e óbitos, em diversos municípios em pontos diferentes do Estado;
- Introdução dos vírus da Chikungunya e Zika, ambos transmitidos pelos mesmos vetores da dengue;
- Aumento dos casos de microcefalia, com registro até 25/10/2015 de 423 casos suspeitos e 36 casos confirmados, com forte evidência de relação com o vírus Zika, evento já confirmado pela Fiocruz, situação que vem se verificando em todos os estados do nordeste;
- O elevado impacto social da ocorrência de microcefalia em larga escala, cuja magnitude ainda não foi estabelecida pelos estudos científicos;
- A necessidade de atendimento multiprofissional às crianças nascidas com microcefalias e às suas famílias;
- A necessidade de logística para investigação e diagnóstico laboratorial e radiológico para detecção etiológica dos casos de microcefalia;
- Elevado número de municípios no estado (70%) sem notificação de casos de arboviroses (dengue, chikungunya e zika).

## 3 – MUNICÍPIOS DE RISCO PARA EPIDEMIA DE DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES

TABELA 1 - MUNICÍPIOS COM MÉDIO E ALTO RISCO

MUNICÍPIOS	Índice de Infestação Predial (IIP %)	Nº DE IMÓVEIS URBANOS	Nº DE IMÓV. POR HOMEM/DIA	Nº DE HOMENS P/FAZER EM UM DIA	SUGESTÃO DE ROTA
Alegrete do Piauí	8,6	2.055	20	103	2
Avelino Lopes	7,2	4.193	20	210	3
Bonfim do Piauí	1,7	1.282	20	64	3
Burití dos Lopes	1,5	4.902	20	245	1
Cajueiro da Praia	3	3.786	20	189	1
Francisco Santos	1,3	3.829	20	192	2
Jaicós	1	5.398	20	270	2
Matias Olímpio	1,1	2.008	20	100	1
Monsenhor Hipólito	1,3	3.292	20	164	2
Pio IX	1,3	3.486	20	174	2
São Miguel do Tapuio	1,3	4.203	20	210	1
Sigefredo Pacheco	2,6	3.542	20	177	1
Urucui	1,3	7.929	20	396	3

Fonte: Liraa / Lia Outubro 2015 e Planilha formsus

TABELA 2 - MUNICÍPIOS COM HISTÓRICO DE ALTA INFESTAÇÃO VETORIAL

MUNICÍPIOS	Nº DE IMÓVEIS URBANOS	Nº DE IMÓV. POR HOMEM/DIA	Nº DE HOMENS P/FAZER EM UM DIA	SUGESTÃO DE ROTA
Altos	14614	20	730	1
Barras	19412	20	970	1
Campo Maior	16199	20	810	1
Esperantina	12013	20	600	1
Floriano	29066	20	1453	3
José de Freitas	10832	20	541	1
Lagoa de São Francisco	3302	20	165	1
Luis Correia	15339	20	767	1
Oeiras	14981	20	749	3
Parnaíba	67673	20	3383	1
Pedro II	17198	20	860	1
Picos	41500	20	2075	2
Piripiri	26192	20	1310	1
São Pedro do Piauí	5384	20	269	3
São Raimundo Nonato	17845	20	892	3
Teresina	310764	20	15538	1
União	9618	20	480	1
Valença do Piauí	10544	20	527	2

Fonte: Plano de Contingência e planilha Formsus



## 4 - PLANO DE AÇÃO

AÇÃO	ESTRATÉGIA	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	PRAZO
Determinar a todos os órgãos estaduais, tanto na sede como nas representações regionais a participação integral nas ações de enfrentamento das arboviroses.	Formalizar ato administrativo decretando estado de emergência de saúde pública	Governo do Estado	Imediato
Desenvolver atividades pedagógicas junto aos alunos e familiares sobre boas práticas de prevenção ao Aedes.	Envolver o corpo docente na execução de práticas pedagógicas na prevenção ao <i>Aedes aegypti</i> , tanto no ambiente escolar como extensão domiciliar.	Secretário Estadual da Educação.	Imediato
Verificar na área da instituição os locais com possíveis criadouros do Aedes.	Limpeza do prédio público ou privado nas áreas interna e externa (calhas, caixa d'água, lajes, demais depósitos d'água)	Todos as instituições	Início imediato e ação permanente
Destinar adequadamente os resíduos de construção e similares.	Disciplinar e fiscalizar juntos aos registrados e não registrados a adequação dos resíduos de construção civil e similares para evitar o acúmulo de água em canteiros de obras.	CREA e Secretarias de Infra-estrutura.	Início imediato e ação permanente
Manter boas práticas de uso e conservação de cisternas.	Supervisionar as famílias com cisternas já implantadas e orientar as novas instalações com vistas a garantir que boas práticas sejam rigorosamente cumpridas.	FUNASA, CODEVASF, DEFESA CIVIL, ASA, SEINFRA, CARITAS, etc.	Início imediato e ação permanente
Limpar de forma sistemática as vias e áreas públicas (terrenos baldios, lixões, etc).	Utilizar a frota veicular doada pelo PAC ou alternativa.	Prefeituras municipais.	Início imediato e ação permanente.
Alertar todos os	Oficializar todos os	SESAPI, APPM,	Início

municípios, em especial os silenciosos sobre a imperiosa necessidade de notificar todos os casos suspeitos de dengue e outras arboviroses	Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde sobre o cumprimento das exigências de notificar todos casos suspeitos	COMSEMS, CIR, Ministério Público	Imediato e ação permanente
Formalizar às comarcas regionais para participar e monitorar as ações intensivas de intervenções de controle dos vetores das arboviroses.	Fazer gestão junto ao Ministério Público Estadual para que delegue ações às comarcas regionais.	SESAPI e Ministério Público.	Início imediato.
Formalizar às direções das entidades religiosas e sociedades de classe e movimentos sociais a participarem e recomendar a suas representações nos municípios a divulgarem junto a seus fiéis e sócios sobre a necessidade de participação de todos na luta contra o <i>Aedes aegypti</i> .	Fazer gestão junto à direção das entidades para que as mesmas participem intensamente das ações e sensibilização de seus seguidores.	SESAPI, entidades de classe, igrejas, etc.	Início imediato.
Substituir os reservatórios domésticos de água (tanques) por solução sustentável tipo cisterna urbana.	Levantar em cada município o quantitativo de famílias carentes que atualmente usam recipientes alternativos; Providenciar a substituição desses recipientes com imediata destruição dos existentes.	FUNASA, CODEVASF, DEFESA CIVIL, ASA, SEINFRA, CARITAS, etc.	Início imediato.
Massificar campanhas publicitárias.	Criar materiais gráficos, audiovisuais e articular com todas as assessorias de comunicação de todas as instituições públicas, privadas e ONGs, etc, para	Coordenadoria de comunicação social.	Início imediato e ação permanente

	divulgação.		
Criar o Gabinete de Monitoramento de Crise das Arboviroses e outros agravos inusitados.	Ato formal do Secretário Estadual de Saúde.	SESAPI	Imediato
Manter regularidade de abastecimento das Regionais de Saúde com inseticidas para combate ao Aedes.	Manutenção dos estoques regionais necessários para atendimento aos municípios.	SESAPI / Ambiental	Início imediato e ação permanente
Manter a frota de veículos e equipamentos de fumacê revisados para combate a eventuais epidemias.	1 - Revisão mecânica dos veículos e manutenção dos cartões de abastecimento; 2 - Revisão e configuração dos equipamentos fumacê.	SESAPI / Transporte SESAPI / Ambiental	Início imediato e ação permanente
Concluir a compra dos veículos para aplicação de fumacê.	Conclusão do processo de compra de 03 veículos, processo 1742/2012.	SESAPI / DUAD	Imediato
Concluir a compra das máquinas para aplicação de fumacê.	Conclusão do processo de compra de 08 kits de UBV pesada, processo 84/14.	SESAPI / DUAD	Imediato
Proteger (vedar) recipientes de água domésticos.	Aquisição de capas para vedação de reservatórios de água.	SESAPI/AMBIENTAL/ Atenção Básica	Imediato
Implantar a vigilância sentinela da chikungunya, zika e microcefalia.	Descentralização sentinela para os territórios.	SESAPI/DUDOH/LAC EN/ Epidemiologia / Atenção Básica	Imediato
Realizar vigilância virológica das arboviroses (foco humanos).	- aquisição de 20 cilindros de nitrogênio líquido e 02 freezers a -70°C bem como dos insumos necessários a sua manutenção / funcionamento; - aquisição de insumos e equipamentos necessários à realização de exames sorológicos visando diagnóstico etiológico de microcefalias e outras síndromes neurológicas	SESAPI / AMBIENTAL  SESAPI / LACEN / IDTNP SESAPI / LACEN / IDTNP	Imediato

	relacionadas às arboviroses; - aquisição de insumos e de logística necessária a transporte de amostras biológicas dentro do estado e para laboratório de referência do Ministério da Saúde; - adquirir insumos, reagentes e equipamentos necessários para realização de testes rápidos para Dengue, hemograma com contagem de plaquetas e exame citobioquímico do líquor; - contratação de recursos humanos para o hospital de referência para diagnóstico e atendimento aos pacientes vitimados por arboviroses – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella (médicos, enfermeiros, biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório e técnicos de enfermagem); - Recursos humanos para o LACEN para realização de exames sorológicos voltados para o diagnóstico etiológico de microcefalias e outras síndromes neurológicas relacionadas às arboviroses (biomédicos, bioquímicos, técnicos de laboratório);
--	---

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 • Nº 231

	- Aquisição de material de escritório / informática para informatização do processo de emissão e remessa de resultados de exames laboratoriais.		
Implantar o Centro de Referência Estadual de Microcefalia nas dependências do Instituto de Perinatologia Social do Piauí	- contratação de recursos humanos: médicos (pediatra, neonatologista, neuropediatra, neurocirurgião, oftalmologista, obstetra, geneticista, ultrassonografista), fisioterapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, enfermeiro, auxiliar administrativo, técnico de enfermagem; - aquisição de linha telefônica; - aquisição de recursos materiais: mesas, cadeiras, microcomputadores, impressoras, condicionadores de ar, freezer, armários, arquivos, material de escritório; - aquisição de insumos, equipamentos e logística necessários para coleta, armazenamento e transporte de sangue, soro, líquido e líquido amniótico; - implantação de logística para realização de exame de tomografia computadorizada do crânio - especialmente no período neonatal; - implantação de logística para realização de exame	SESAPI / MDER / CEIR	Imediato

	de triagem auditiva neonatal; - implantação de logística para realização de exame de fundo de olho; - implantação de logística para realização de diagnóstico pré-natal de microcefalia.		
Divulgar semanalmente boletim epidemiológico sobre as arboviroses.	Confeção de boletim epidemiológico.	SESAPI / Ambiental / Epidemiologia / Comunicação	Imediato
Apoiar e assessorar os municípios.	Manutenção das equipes técnicas central e regional no apoio técnico aos municípios.	SESAPI e Regionais	Imediato e permanente
Promover ampla capacitação em atualização de manejo clínico sobre suspeita de dengue, zika e outras arboviroses	Capacitação de médicos e enfermeiros	DUDOH, CRM COREN	Imediato
Mobilizar todos os órgãos públicos municipais, privados, filantrópicos e de classe presentes no município para se engajar no enfrentamento do <i>aedes aegypti</i>	Formalização ato administrativo	Prefeito municipal	Imediato
Envolver todas as áreas que compõem o sistema de saúde municipal nas atividades de intensificação ao enfrentamento do <i>aedes aegypti</i> , com foco na integração das ações e equipes de endemias, ESF, ACS, ESF, ACE, epidemiologia e vigilância sanitária	Emissão de ato administrativo no âmbito da secretaria municipal de saúde	Secretário Municipal de Saúde	Imediato
	Divulgação da atual e		

Alertar a população sobre a situação de risco à saúde do município quanto à dengue, zika e outras arboviroses	real situação sobre de risco de epidemias de doenças transmitidas pelo aedes (dengue, zika, etc), bem como sensibilizar instituições e sociedade para reverter tal situação	Secretário Municipal de Saúde	Imediato
Alimentar e manter os sistemas de informação (SINAN, SISPNC, LOCALIDADE, LIRAA, LIA, FORMSUS, SINASC, SISPRENATAL)	Monitoramento sobre a inserção dos dados em cada sistema no tempo oportuno e transmissão periódica	Secretário Municipal de Saúde	imediatos e ação permanente
Priorizar a realização dos ciclos de controle da dengue	Definição as localidades a serem trabalhadas, manter todos os imóveis cadastrados e realizar os ciclos de acordo com o calendário	Secretário Municipal de Saúde	imediatos e ação permanente
Promover força tarefa intensiva para eliminação de criadouros de mosquitos da dengue nos municípios.	Realização de limpeza pública, domiciliar e terrenos baldios em toda a área urbana do município para eliminação de condições propícias ao Aedes.	Prefeitura Municipal / Secretaria das cidades / Exército.	Imediato
Disciplinar a manutenção de limpeza dos terrenos baldios.	Cadastramento e notificação aos proprietários de terrenos baldios.	Prefeito Municipal	Imediato
Monitorar os Pontos Estratégicos.	Realização das atividades quinzenais definidas no programa da dengue para os pontos estratégicos.	Secretário Municipal de Saúde	imediatos e ação permanente.
Reativar os laboratórios descentralizados de água.	- Realização de inspeção aos laboratórios - Contratação de responsável técnico	SESAPI / LACEN/DUGP	Imediato

## 5 – IMPACTO FINANCEIRO IMEDIATO

Para a operacionalização deste plano, torna-se necessário providenciar as seguintes aquisições.

MATERIAL	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO	FONTE DE RECURSO
Veículo pick-up cabine simples para atividades fumacê (concluir o processo nº 1742/12)	03	300.000,00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE
Kit fumacê pesado (concluir o processo nº 84/14)	08	2.400.000,00	TESOURO
Capas para vedação de reservatórios de água	100.000	1.000.000,00	TESOURO
Saco plástico cap. 60kg para coleta de lixo	500.000	500.000,00	TESOURO
Kit de sistema desom (cx de som, microfone, etc) p/acoplar em veículo para atividades de divulgação das ações de saúde	15	150.000,00	TESOURO
Cilindro de nitrogênio c/capacidade média de 5kg para acondicionamento de amostras biológicas	20	30.000,00	TESOURO
Colete de identificação profissional/institucional	200	10.000,00	PAVS
Camiseta padronizada para identificação funcional	1000	30.000,00	PAVS
Diárias de deslocamento (pessoal civil)	200 x 15dias x 120,00 =	360.000,00	PAVS
Contratação de Recursos Humanos	20 x 180 x 2.000,00	720.000,00	TESOURO
<b>TOTAL</b>		<b>5.500.000,00</b>	

OBS: Custos para a equipe de técnicos e colaboradores; não inclui a força militar.

## 5 – IMPACTO FINANCEIRO IMEDIATO

Para a operacionalização deste plano, torna-se necessário providenciar as seguintes aquisições.

MATERIAL	QUANTIDADE	CUSTO ESTIMADO	FONTE DE RECURSO
Veículo pick-up cabine simples para atividades fumacê	03	300.000,00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO



(concluir o processo nº 1742/12)			DAS AÇÕES DA DENGUE
Kit fumacê pesado (concluir o processo nº 84/14)	08	2.400.000,00	TESOURO
Capas para vedação de reservatórios de água	100.000	1.000.000,00	TESOURO
Saco plástico cap. 60kg para coleta de lixo	500.000	500.000,00	TESOURO
Kit de sistema desom (cx de som, microfone, etc) p/acoplar em veículo para atividades de divulgação das ações de saúde	15	150.000,00	TESOURO
Cilindro de nitrogênio c/capacidade média de 5kg para acondicionamento de amostras biológicas	20	30.000,00	TESOURO
Colete de identificação profissional/institucional	200	10.000,00	PAVS
Camiseta padronizada para identificação funcional	1000	30.000,00	PAVS
Diárias de deslocamento (pessoal civil)	200 x 15dias x 120,00 =	360.000,00	PAVS
Contratação de Recursos Humanos	20 x 180 x 2.000,00	720.000,00	TESOURO
<b>TOTAL</b>		<b>5.500.000,00</b>	

OBS: Custos para a equipe de técnicos e colaboradores; não inclui a força militar.

## 6 – CONCLUSÃO

Espera que aplicação desse plano possa reduzir a densidade do *aedes aegypti* e consequentemente a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de dengue, zika e chikungunya que pode ocasionar sérias consequências à saúde. No Estado do Piauí existe um risco oscilante da ocorrência de epidemia o que necessita de uma planointervenção de ações intersetoriais para prevenção e combate à dengue, zika e outras arboviroses, envolvendo todos os órgãos do poder público e demais segmentos da sociedade local nas ações de prevenção desse agravado.



## DECRETO Nº 16.327, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

*Declara situação excepcional de emergência em Saúde Pública para controle e prevenção de casos de dengue, chikungunya, febre do Zika Virus e pela alteração do padrão de ocorrência de casos de microcefalia no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", nos termos do art.196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria/MS nº 1.813, de 11 de Novembro 2015, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil";

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde reconhece ser o evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em razão da elevação do índice de infestação das doenças transmissíveis pelo mosquito *Aedes aegypti*, havendo indicativos de que este também seja o vetor relacionado ao aumento de registros oficiais de microcefalia no Nordeste;

CONSIDERANDO que além da dengue e doenças associadas, a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí registrou alteração no padrão epidemiológico oficial de ocorrência de microcefalia em vários municípios do Piauí, com observação de aumento do número de casos e padrão clínico não habitual que exigem providências urgentes;

CONSIDERANDO que o evento, embora observado em outros estados, incluindo estados do Nordeste, exige, por sua gravidade, investigação local e resposta coordenada nas ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também a estratégia de acompanhamento e suporte aos pacientes diagnosticados com casos de dengue, chikungunya, febre do Zika Virus e, como consequência, às gestantes, crianças e puérperas afetadas pela microcefalia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde não descarta o risco de o País viver em 2016 uma nova epidemia de dengue;

CONSIDERANDO, enfim, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA em saúde pública no Estado Piauí, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, assim como pelo emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, para casos de dengue, chikungunya e febre do Zika Virus, e da alteração do padrão de ocorrência de casos de microcefalia evitando danos e agravos à saúde da população.

Art. 2º Fica estabelecido o Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública do Piauí - Microcefalia como mecanismo de gestão estadual para coordenar as resposta à emergência no âmbito estadual.

Art. 3º A gestão do Comitê estará sob responsabilidade da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde, com as seguintes atribuições:

- I – Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante o período emergencial;
- II – Articular-se com os gestores municipais do SUS;
- III – Encaminhar ao Secretário de Estado da Saúde, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre as ações administrativas em curso;
- IV – Divulgar à população informações relativas ao período emergencial;

Art. 4º Fica autorizada, durante a vigência deste Decreto, a contratação temporária e emergencial de profissionais e de entidades de gestão e prestação de serviços de saúde em conformidade com a legislação vigente no país;

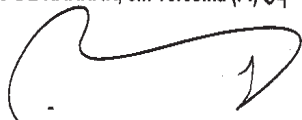
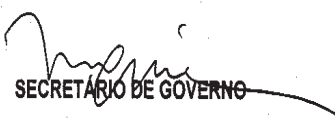



Art. 5º Fica autorizada a requisição de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, com vistas ao restabelecimento da normalidade no atendimento aos serviços de saúde pública, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080;

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da execução das ações previstas e autorizadas neste Decreto serão alocadas às rubricas e dotações orçamentárias constantes no orçamento estadual;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 07 de DEZEMBRO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Of. 802

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.016653/15-24 e considerando o contido no Ofício Nº 756/2015 - GCG, datado de 26 de novembro de 2015, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí e os autos do processo registrado sob o AP010.1.009896/15-13,

**RESOLVE** licenciar do serviço ativo, a pedido, em consonância com o disposto no inciso III, alínea "j" do art. 49 e inciso I, § 1º do art. 111, da Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o Soldado PM - RGPM 10.14270-11 - **KASSÂMIO LEAL PARAÍBA**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2015.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programas Integrados, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

**SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EMANUELLE MARREIROS VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**BIANKA POLLYANNA MORAIS CARVALHO AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Setembro de 2015.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FLÁVIO JOSÉ DE MOURA NETO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Elesbão Veloso, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KARLA MARA DANTAS VERAS ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Elesbão Veloso, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2015.

## DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SERGIO FREITAS PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SERGIO FREITAS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

**LUCAS MIURA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

**LARISSA FERNANDA MIRANDA CALDAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**MARINALVA ETEVALDADE MORAIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Melhorias Habitacionais, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUIZ DUTRA DE ARAÚJO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Melhorias Habitacionais, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2015.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SANDRA MARCIA FERREIRA AIRES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação e Monitoramento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**TAMARA RAQUEL BARBOSA FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação e Monitoramento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2015.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JERRY HERBER DE SOUSA BARBOSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LEONARDO RIO LIMASILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2015.

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
**DECRETOS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AURO CESAR DE JESUS NOLÊTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**ETE WALTER CARVALHO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional do Entorno, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**BRUNO LIBERATO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**JOSE PAULO PINHEIRO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**JAILTON COSTA DE MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Técnica e Gestão Comercial, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**NATHALIA QUIRINO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**KLARA IZABEL RIBEIRO DO VALLE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar **JAILTON COSTA DE MATOS**, Diretor de Unidade Técnica e Gestão Comercial, Símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para responder interinamente e cumulativamente, sem remuneração pelo cargo em Comissão de Gerente de Estudos e Projetos, Símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2015.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 641/2015** Teresina, 02 de Dezembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **CATARINA MÁRCIA SOARES NONATO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.014-7, da função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM, da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN, retroagindo seus efeitos a 02/11/2015.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 642 / 2015.** Teresina, 01 de dezembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **VIRGÍNIA DE SOUSA MACHADO CRONENBERGER**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 149.670-X, para substituição automática ao exercício da função de Gerente de Execução Financeira e Orçamentária – GEFOR, símbolo DAS – 3, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular **ANGELAMARIA MOURA BUENOS AIRES COELHO**, técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 168.316-X, a partir desta data.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº. 644/2015** Teresina, 04 de dezembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

### RESOLVE:

Designar os servidores **SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Mat.0880027–**Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.1615114–**Secretário** e **ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.0030287–**Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar denúncia, envolvendo ocorrência no Posto Fiscal Cova Donga – 6ª Região Fiscal, conforme **PARECER/CORREFAZ Nº 014/2015**, datado de 27/11/2015, em processo nº1002.999.00019/2015-9.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 645/2015** Teresina, 07 de dezembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JULIMAR DE SOUSA OSORIO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. 038.647-2, da Agência de Atendimento de Teresina – Sul / 3º GERAT, para Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, conforme processo 0099.000.00080/2015-1, de 04/11/2015.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Of. 512

**PORTARIA GSF Nº 643/2015** Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.

Suspende a utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF como valor de referência para efeito de base de cálculo do ICMS nas operações com Alcool Etilico Hidratado Carburante – AEHC, e os procedimentos de escrituração, apuração e recolhimento do ICMS, previstos nos arts. 1.228, inciso I, 1.229, inciso I, e 1.232, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a redação dada pelo Decreto nº 16.285, de 16 de novembro de 2015.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Decreto nº 16.285, de 16 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 216, de 17 de novembro de 2015, nos arts. 1.228, inciso I, 1.229, inciso I, e 1.232, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a partir de 17 de novembro de 2015 a utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF como valor de referência para efeito de base de cálculo do ICMS nas operações com Alcool Etilico Hidratado Carburante – AEHC, bem como os procedimentos de escrituração, apuração e recolhimento do ICMS, previstos nos arts. 1.228, inciso I, 1.229, inciso I, e 1.232, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a redação dada pelo Decreto nº 16.285, de 16 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Em decorrência da suspensão de que trata este artigo aplicar-se-ão até ulterior deliberação as disposições previstas nos arts. 1.228, inciso I, 1.229, inciso I, e 1.232, incisos I e II do Decreto nº 13.500, de 2008, na forma vigente anteriormente à publicação do Decreto nº 16.285, de 2015.

Art. 2º O valor do ICMS recolhido por substituição tributária ou antecipadamente nas operações de aquisição de AEHC realizadas por contribuintes deste Estado entre 17/11/2015 e a data desta portaria, com a utilização do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF como valor de referência para efeito de base de cálculo da substituição tributária poderá ser utilizado como crédito fiscal para abater do débito gerado nas operações de saída em relação as quais deverá ser calculado e recolhido o valor do ICMS Substituição Tributária devido.

§ 1º Na hipótese deste artigo o contribuinte deverá efetuar levantamento documental das entradas e saídas ocorridas no período, para efeito de determinação do valor do crédito fiscal, do ICMS normal apurado, se for o caso, e da substituição tributária devida nas saídas.

§ 2º O recolhimento dos valores devidos obedecerá aos prazos normais para pagamento, ficando sujeitos a posterior homologação pelo Fisco.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
**Secretário da Fazenda**

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

Portaria nº 041/15

Teresina, 02 de dezembro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 72/2003, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ELISA DEUSIRENE MESSIAS DA COSTA**, Agente Técnico de Serviços II E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45(quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 14.12.2015 à 27.01.2016, referente a três quinquênios de 20.05.1985 a 19.05.2000, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 042/15

Teresina, 02 de dezembro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 018/2013, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

conceder a **MARIA FRANCINEIDE MELO TEIXEIRA**, Agente Técnico de Serviços II E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 60(sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 30.11.2015 à 28.01.2016 referente a um quinquênio de 01.04.1998 a 31.03.2003, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 043/15

Teresina, 02 de dezembro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 116/2005, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

conceder a **ANTONIA LUCIA MARIA SALEMA**, Agente Técnico de Operacional III D, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 01.12.2015 à 28.02.2016 referente a dois quinquênios de 17.09.1992 a 16.09.2002, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 044/15

Teresina, 02 de dezembro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 269/2002, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ANA MARIA AGUIAR**, Agente Técnico de Técnico de serviços III E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 20/11/2015 à 17/02/2016 referente a um quinquênio de 02/08/1992 a 01/08/1997, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 045/15

Teresina, 02 de dezembro de 2015.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 44/2008, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **SILVANA MACEDO LOPES**, Agente Técnico de Serviços III E, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de 25/11/2015 à 22/02/2016 referente a três quinquênios de 17/06/1995 a 16/06/2005, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

**Cumpra-se e Publique-se**

**Maria Lucilene de Sousa**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Of. 2343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002227, de 24 de novembro de 2015** - Remover a servidora ROSA ALICE MELO CASTELO BRANCO, Dentista, Matrícula nº 039889-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na 5ª Diretoria Regional de Saúde, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002228, de 24 de novembro de 2015** - Remover o servidor CLAUDIO SOARES VELOSO, Farmacêutico, Matrícula nº 242881-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, no município de Amarante/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 24 de novembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3083

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 2232/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029399/15-39, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA DE JESUS PEDREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-A, Matrícula: 036359-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Saúde Poty Velho - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 01/08/2002 a 31/07/2007, a partir de 01/02/2016 a 30/04/2016.

• **PORTARIA nº 2233/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.029665/15-77 conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) MARIA ELIANADA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 208825-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos - PI, a partir de 09/10/2015 a 05/04/2016.

• **PORTARIA nº 2234/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.028462/15-86, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) MARIA ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, Cargo: Gerente de Análise, Matrícula: 287728-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - PI, a partir de 21/10/2015 a 17/04/2016.

• **PORTARIA nº 2235/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029353/15-86, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) SILVIA RODRIGUES PEREIRA, Cargo: Atendente, Matrícula: 038179-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Pedro Vasconcelos - Miguel Alves - Piauí, referente ao Quinqüênio 03/06/2005 a 02/06/2010, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2236/15, de 22 de Outubro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029407/15-07, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) LÚCIA MARIA PORTELA FREITAS, Cargo: Atendente, Matrícula: 041234-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): 8ª Coordenação Regional de Saúde - Oeiras - Piauí, referente ao Quinqüênio 10/07/1989 a 09/07/1994, a partir de 01/12/2015 a 28/02/2016.

• **PORTARIA nº 2237/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029324/15-91, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARCOS GONÇALVES NUNES DE MORAES, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 019654-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 09/07/2005 a 08/07/2010, a partir de 14/11/2015 a 11/02/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 2238/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029802/15-25, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-C, Matrícula: 026104-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Doutor Augusto Arcoverde - Novo Oriente - Piauí, referente ao Decênio de 13/06/2002 a 12/06/2012, a partir de 01/01/2015 a 28/05/2016.

• **PORTARIA nº 2239/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.030280/15-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA CARMELITA LEAL PINHEIRO, Cargo: Dentista, Matrícula: 035983-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/08/1984 a 31/07/1994, a partir de 01/12/2015 a 28/05/2016.

• **PORTARIA nº 2240/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.029797/15-85, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS REIS NUNES, Cargo: Auxiliar Técnico, Classe: III-A, Matrícula: 036576-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Alberto Neto - Dirceu II - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio de 21/10/2007 a 20/10/2012, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

• **PORTARIA nº 2241/15, de 27 de Novembro de 2015** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.030286/15-58, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ADALCY BATISTA SANTOS CORREIA, Cargo: Médica, Matrícula: 042023-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinqüênio 09/12/1987 a 08/12/1992, a partir de 01/01/2016 a 30/03/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de Outubro de 2015.

**Francisco de Assis de Oliveira Costa**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3104

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 002257, de 01 de dezembro de 2015** - Lotar o servidor MOISES BRAULIO ROCHA, Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE Nº 0497100, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, à disposição desta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto à 5ª Coordenação Regional de Saúde, no município de Campo Maior/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3145



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**PORTARIA Nº 031/2015**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o lançamento do Programa Habitar Servidor por esta Agência de Desenvolvimento Habitacional;

Considerando que o Programa demanda o atendimento ao servidor, simulações de valores e a inscrições, entre outros trabalhos;

**RESOLVE:**

1º) Designar os senhores **ÉSIO MENDES DANTAS** - matrícula nº 287927-1, **CONRADO DE SAMPAIO MACHADO NETO** – matrícula nº 287926-3 e **FRANCISCO DOS SANTOS FARIA** – matrícula nº 291763-7, para, sob a Coordenação do primeiro executarem a demanda dos trabalhos inerentes ao Programa Habitar Servidor.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2015

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 032/2015**

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

**RESOLVE:**

1º) Designar a empregada **VENÂNCIA ALVES RODRIGUES SAMPAIO** - matrícula nº 146.158-3, para atuar junto à Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços desta Agência de Desenvolvimento Habitacional.

2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2015

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 266/2015 – GDG** Teresina-PI, 07 de dezembro de 2015.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Ficam** designados, a partir de 07 de dezembro de 2015, com validade de 90 (noventa) dias, os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
02	ANÔNIO JOSÉ FELIPE	016392-0
03	AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO	026427-0
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CARMEM MARIA DA SILVA	016645-6
06	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CÍCERO ALVES DE SOUSA	016246-9
08	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M.TRINDADE	016423-2
09	DÉBORA SEABRA DE OLIVEIRA ALVES	016672-3
10	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
11	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
12	DOMINGOS RODRIGUES DOSSANTOS	016397-0
13	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
14	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
15	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
16	IEDA MARIADANTAS SALES	016349-9
17	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
18	JAMES DE SOUSA RIBEIRO	016247-7
19	JOÃO RODRIGUES DA COSTA NETO	016447-0
20	JOÃO CUNHA DA SILVA FILHO	071712-6
21	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
22	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	01631-5
23	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
24	LAUDACY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
26	LIDIOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
27	MARCELO ALVES DA SILVA	016615-4
28	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
29	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
30	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
31	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
32	MARIA LUZIA RIOTINTO MELO	016534-4
33	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
34	MARIA ELIZABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
35	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
36	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
37	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 267/2015 – GDG Teresina-PI, 07 de dezembro de 2015.

**O DIRETOR- GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

### RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** na Portaria nº 242/2014, os servidores constantes da relação abaixo, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores:

ORD	NOME	MAT
01	CARLOS ALBERTO CORDEIRO	Matrícula nº 016427-5
02	JORGE MARIANO DE MESQUITA	Matrícula nº 016535-2
03	ANTÔNIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA	Matrícula nº 026437-7
04	ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA	Matrícula nº 016291-4

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
CNPJ: 22.911.207/0001-50

Portaria nº 02/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, em número de 03 (três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que se apresenta:

- A)- ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, Matrícula: 297624-2, CPF: 453.393.413-72 – Presidente;  
B)- REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula: 004573-0, CPF: 287.999.923-53 – Secretária;  
C)- LÚCIA DE FÁTIMA FURTADO CAVALCANTI REIS, Matrícula 00678-5, CPF: 160.676.303-20 – Membro;

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades definidas na Lei nº 8.666/93, serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí-PI:

- Coordenar os processos de Licitação;
- Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo –se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- Esclarecer as dúvidas do Edital;
- Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre habilitação ou inabilitação;
- Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;

h) - Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital;

i) - Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;

j) - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;

k) - Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

l) - Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.

§ 1º. As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

§ 2º. As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ter auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento jurídico integral da CPL.

Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Coordenador para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º. Os membros aqui nomeados que estiverem lotados em outros setores deverão ter sua jornada laboral na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 9º. No caso de licitação na modalidade Convite, excepcionalmente, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRE-SE.  
GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-Pi, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2015.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Portaria nº 03/2015, de 01 de dezembro de 2015.

**O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, e embasada na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial da Coordenadoria de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí e sua equipe de apoio, com competência de desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, na ordem que se apresentam:

PREGOEIRO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, Matrícula: 297624-2, CPF: 453.393.413-72;

EQUIPE DE APOIO:

- B) - REJANE DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula: 004573-0, CPF: 287.999.923-53;  
C) - LÚCIA DE FÁTIMA FURTADO CAVALCANTI REIS, Matrícula 00678-5, CPF: 160.676.303-20.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR GERAL, em Teresina-Pi, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2015.

BENEDITO DE CARVALHO SÁ  
COORDENADOR GERAL

Of. 061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

**PORTARIANº. 093/15**                      **Teresina, 02 de dezembro de 2015.**

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 011/2015, em atendimento aos art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como gestor (fiscal) do Contrato nº 011/2015, a servidora, NORMA CHISTIANE BASTOS RIBEIRO CHAVES, Matrícula nº 246985-5, CPF nº 357.885.773-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da SEPLAN, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**PORTARIANº. 094/15**                      **Teresina, 02 de dezembro de 2015.**

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 012/2015, em atendimento aos art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como gestor (fiscal) do Contrato nº 012/2015, a servidora, NORMA CHISTIANE BASTOS RIBEIRO CHAVES, Matrícula nº 246985-5, CPF nº 357.885.773-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da SEPLAN, quando

em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**PORTARIANº. 095/15**                      **Teresina, 02 de dezembro de 2015.**

Nomeação de Fiscais do Contrato n.º 048/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Fiscal do Contrato nº 048/2015, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN e a EMPRESABRASILEIRADE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A, o servidor Ferdinand da Costa Castelo Branco, matrícula 005791-6, CPF. nº 226.257.633-53, como representante da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos em seus anexos.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
**SECRETÁRIO**

**OF. 117**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

## PORTARIA Nº 58 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Responsável Técnico pelo convênio Nº 002/2015 celebrado com a **Fundação Cidadania Brasil**

**José Icemar Lavôr Neri**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009, resolve a partir dessa data, pela presente:

### PORTARIA

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 45 de 08 de junho de 2015 em todos os seus termos.

Art. 2º Nomear o servidor **Igor Leonam Pinheiro Neri**, assessor técnico II, matrícula 288445-3, para exercer as funções de gestor e responsável técnico do convênio nº 002/2015 celebrado com a **Fundação Cidadania Brasil**.

Art. 3º A presente PORTARIA entrará em vigor na data da sua assinatura.

Teresina, 03 de novembro de 2015.

**José Icemar Lavôr Neri**  
Secretário de Estado

## PORTARIA Nº 59 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Responsável Técnico pelo convênio Nº 002/2015 celebrado com a **Associação Piauiense de Apoio e Incentivo a Ações e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável**.

**José Icemar Lavôr Neri**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860 de 22 de setembro de 2009, resolve a partir dessa data, pela presente:

### PORTARIA

Art. 1º Revogar a PORTARIA nº 44 de 08 de junho de 2015 em todos os seus termos.

Art. 2º Nomear o servidor **Igor Leonam Pinheiro Neri**, assessor técnico II, matrícula 288445-3, para exercer as funções de gestor e responsável técnico do convênio nº 001/2015 celebrado com a **Associação Piauiense de Apoio a Ações e Estudos para o Desenvolvimento Sustentável**.

Art. 3º A presente PORTARIA entrará em vigor na data da sua assinatura.

Teresina, 03 de novembro de 2015.

**José Icemar Lavôr Neri**  
Secretário de Estado

Of. 842



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

## Portaria nº 279/2015/GDG Teresina, 26 de novembro de 2015

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o decreto 16.095 datado de 13 de julho de 2015, determinou que o Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP passou a denominar-se INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para promover estudos e propor alterações no Decreto 12.049 de dezembro de 2005, com composição abaixo:

- I - Francisco de Assis Macêdo - Presidente;
- II - Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante - Membro;
- III - Maria do Amparo Araújo Leal - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Daniele Amorim Aita  
Diretora Geral do IASPI

Of. 1776



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 329/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2015 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 06/2015, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 06/2015 o seguinte servidor:

**I MICHELLEMENDONÇA MAGALHÃES**, matrícula nº 287.478-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1191

# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015 • Nº 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0350/2015

**Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como fiscal de contrato, a Sra. LISIANE LUSTOSA ALMENDRA, Matrícula Funcional nº 283963-6, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, que têm por objetivo a prestação de serviços de transporte escolar.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 30 de Novembro de 2015.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

## ANEXO ÚNICO da Portaria GSE/ADM Nº03502015, de 30 de Novembro 2015.

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	066/2015	Sousa Campelo Transportes	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 1º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
02	075/2015	Sousa Campelo Transportes	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 11º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
03	067/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 2º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
04	068/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 3º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
05	070/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 5º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
06	072/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 8º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
07	076/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 12º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
08	081/2015	Locar Transportes LTDA - ME	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 18º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
09	069/2015,	C2 Transportes e Locadora	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 6º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
10	074/2015	C2 Transportes e Locadora	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 10º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
11	079/2015	C2 Transportes e Locadora	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 15º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
12	083/2015	C2 Transportes e Locadora	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 16º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
13	071/2015	LAP de Carvalho MEE	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 7º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
14	073/2015	Coração de Mãe	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 9º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
15	077/2015	TY Locação	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 13º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
16	078/2015	TY Locação	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 14º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.
17	080/2015	CANAA Turismo	A Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes a 17º Gerência Regional de Educação da SEED/PI, em condições estabelecidas no processo administrativo nº 0038456/2015, com base nas disposições do Pregão Presencial nº 001/2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0358/2015 Teresina 04 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal dos Contratos administrativo nº 91/2015 nº 114/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** como fiscal de contrato, a Sra. **Nayla Roberta de Araújo Ribeiro**, Matrícula Funcional nº 7002037, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 91/2015 nº 114/2015 da empresa Fênix LTDA, que têm por objetivo a aquisição de Imobiliários e afins para suprir a necessidade das Unidades Escolares pertencentes a SEED- PI.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0359/2015 Teresina 04 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de Contrato administrativo nº 057/2015, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs.14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** como fiscal de contrato, a Sra. **Lilian Ribeiro de Sá Pereira**, Matrícula Funcional nº 283977-6, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 057/2015 da empresa A. B. Computação, Importação e Exportação LTDA, que têm por objetivo a aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as demandas da SEED-PI.

**Art. 2º** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de Dezembro de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação

Of. 339

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Nº CONTRATO 121/2015.

PROCESSO SEED/PI Nº 0041137/2015

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo (cartuchos) para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí com o fito específico de atendimento dos alunos bolsistas dos Cursos Técnicos de nível médio atendidos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em conformidade com os itens-564, 586, 589 e 595 da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº014/2014 – FUESPI, seus anexos e proposta da Contratada.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais)

**VIGENCIA:** 12(doze) meses a partir da data da assinatura  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Unidade Orçamentária: 14102
- Plano de Trabalho: 12368122079
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 00

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias–Secretária de Estado da Educação do Piauí; Ágido Fossê Leite– Recicle Express Ind. & Com. Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2015, Processo Administrativo nº 0021068/2015.

**1- Onde se lê:** “representado pela Sra.Terezinha Ommati Chaib, brasileira, natural de Teresina, viúva, servidora pública federal, CPF nº 001.248.723-04.”

**Leia-se:** “representado pela Sra.Terezinha Ommati Chaib, brasileira, natural de Teresina, viúva, servidora pública federal, CPF nº 001.348.723-04.”

Teresina, 01/12/2015- Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DO PIAUÍ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato de nº 116/2015, que entre si celebram, o estado do Piauí, através da Secretaria De Estado Da Educação Do Piauí – SEED/PI e a empresa AKER CONSULTORIA E INFORMATICA S.A.

**1- Onde se lê:** “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR O valor global do contrato é de R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais) corresponde ao item constante na Cláusula Segunda deste termo, a ser pago em parcela única.”

**Leia-se:** “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR O valor global do contrato é de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) corresponde ao item constante na Cláusula Segunda deste termo, a ser pago em parcela única”

Teresina, 01/12/2015- Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato de nº 104/2015 publicado no D.O.E/PI Nº215 de 16/11/2015, pág. 14, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEED/PI e a empresa U.S IMPORT LTDA.

**1- Onde se lê:**

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	INSTALAÇÃO INFRAESTRUTURA PARA MONTAGEM DE LINK RX/TX (ITEM -27)	252	UN	10,50	2.646,00

**Leia-se:**

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
11	CONNECTOR BNC MACHO RG 59 C/ PINO OUROE ISOLANTE DE TEFLON MARCA/MODELO: KLC/LM-75 (ITEM -27)	252	UN	10,50	2.646,00

Conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço Nº001/2014 do Pregão Eletrônico Nº003/2014/SEDUC/PI, Item 27.

Of. 338

**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015 ao Contrato nº 053/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação do Piauí (CONTRATANTE), e a empresa **Instituto Premium LTDA**, CNPJ nº 12.162.918/0001-16 (CONTRATADA).

**PROCESSO Nº:** 0049775/2015

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência ora constante na Cláusula Décima Segunda, do Contrato Nº053/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2015, conforme Memo. da Mediação Tecnológica nº 116/2015, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí/SEED; Adriano Silva Portela - representante da empresa.

**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI**

**ESPÉCIE:** Extrato do Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 337/2013, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação do Piauí (CONTRATANTE), e a empresa **Instituto Premium LTDA**, CNPJ nº 12.162.918/0001-16 (CONTRATADA).

**PROCESSO:** nº 0049777/2015

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência ora constante na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Nº 337/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2015, conforme Memo da Mediação Tecnológica nº 116/2015, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Dezembro de 2015.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí/SEED; Adriano Silva Portela - representante da empresa.

Of. 339

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2015**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, dá ciência a todos que, por razões técnicas do Pregão Eletrônico nº 012/2015, cujo objeto consiste na Aquisição de Acervos Bibliográficos para as Unidades Escolares Estaduais, fica adiada a data de abertura do certame para o dia 22/12/2015, anteriormente marcada para o dia 14/12/2015. HORÁRIO: às 10:00 horas (horário de Brasília). EDITAL: Disponível no site: licitações-e.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da SEED/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI. Fone: 3216-3346. E-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.

**Rogério Soares Cardoso**  
Pregoeiro/SEDUC/PI  
Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Extratos de prorrogação de prazo – 2015**

Referencia: Convênio Nº 07/2012- Processo: Nº 16.741/11  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Campo Maior – PI  
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior – PI  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **60 (sessenta)** dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 07/12/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação veiculada neste Diário Oficial no dia 13/10/2015, edição nº 193, pagina 17, referente ao Contrato 049/2015, Processo Administrativo nº 0597/2015, onde se lê: **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2015, passa-se a ler: **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016.

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 001/2015 – ADAPI**

**Objeto:** Transformação de um veículo DUCATO FURGÃO em Unidade Móvel de Classificação Vegetal, conforme Planilha Orçamentária (Anexo II).

**Abertura:** 09:00 horas do dia 22/12/2015.

**Fontes de Recursos:** 212 e 00

**Local da retirada do Edital e informações:** Rua 19 de novembro nº 1980/N, Morro da Esperança, Fone/Fax: 3221-7142 ramal 31; e-mail: [cpl@adapi.pi.gov.br](mailto:cpl@adapi.pi.gov.br); trazer CD.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.

**Alexsandra Soares Carvalho**  
Presidente CPL – ADAPI

**Antoniél de Sousa Silva**  
Diretor Geral

Of. 771



## AVISO DE ADIAMENTO SRP Nº 23/15-CPL

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 136/2015, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O SRP Nº 23/15 – CPL-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA A SEREM LOTADOS NAS UNIDADES DA AGESPISA, NESTA CIDADE DE TERESINA E INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII)**, em virtude do evento extraordinário de greve ocorrido no dia 04/12/2015 pelos servidores da AGESPISA, tornou-se impossível a realização do Pregão Presencial nº 23/15-CPL, marcado para essa data. A licitação terá sua abertura prevista para o dia 22/12/2015 às 9:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3222-0043 ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”**.

Teresina, 07 de dezembro de 2015.

**MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Presidente

Of. 1441



## EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/001/2011

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0041/2011 – 6º volume**  
**OBJETO:** renovação contratual até 16 de maio de 2016, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, pertinente à inclusão no Contrato PJU 001-2011, de locação de um veículo quatro portas, modelo 2015, com potência de 104 cv, combustível flex (gasolina/álcool). A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA:** TRANSDELTA LOCADORA LTDA-ME.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso II, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA:** 02 de dezembro de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araujo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Artur Moura Napoleão do Rego (Transdelta Locadora Ltda-ME).

Of. 116

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/008/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0278/2015**  
**OBJETO:** alteração da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução das obras de Construção de uma Ponte em Concreto Armado, com 18,0m de comprimento e 8,8m de largura com os respectivos aterros de acesso, na Rodovia PI-115, trecho: Assunção do Piauí / Divisa PI/CE (Quiterianópolis). A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 194.614,23 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos)

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA:** 03 de dezembro de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araujo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Construtora Hidros Ltda).

Of. 117

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PJU/010/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0904/2015**

**OBJETO:** prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas Ruas e Avenidas na cidade de Ipiranga – PI, com área de 15.700,00 m², e decréscimo nos quantitativos da planilha financeira. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 1.869,76 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

**DATA:** 03 de setembro de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araujo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 118

## AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 02 (dois) de dezembro do corrente ano **HABILITOU** e declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa **F. C. LEITE MELO E CIA LTDA**, com proposta financeira no valor de **R\$ 539.725,95 (Quinhentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 03 de dezembro de 2015.  
Suely Maria Melo de Sousa Pereira  
Presidente da COPEL/DER/PI

## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO Nº 1004/2015**  
**Tomada de Preços nº 017/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), do acesso ao Olho D', com extensão de 400,0m, no Município de Ipiranga-PI.

**REF:** Recurso Administrativo interposto pela **ConstruService Empreendimentos e Construções Ltda.**

Pela presente, **fica a CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente notificada da decisão proferida pelo Diretor Presidente do DER-PI, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela mesma, decisão esta que possui o seguinte **DISPOSITIVO: “Por tudo isso, hei por bem acatar a decisão emitida pela COPEL, utilizando-a, na íntegra, como fundamento deste meu decisum, para, finalmente manter a INABILITAÇÃO da recorrente no certame”**. É como decidido.

Notifique-se para os devidos fins.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

**Suely Maria Melo de Sousa Pereira**  
Presidente da COPEL/DER/PI.

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO/DISPENSA**  
**PROC. ADM. Nº 1315/2015**

**CONTRATANTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI  
**FORMA:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas desta Autarquia.

**CONTRATADA:** PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA.

**VALOR:** R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

Of. 666

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATO N.º 048/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADO: INGRED GOMES DA SILVA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para apresentação artística BATUQUE, que será realizado no evento dos Correios “LIDER 2020”, no dia 24 de novembro de 2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATO N.º 038.A/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADO: JAVÉ MONTE UCHÔA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à apresentação musical no II Festival Transpira, que acontecerá no dia 07 de novembro de 2015, na cidade de Teresina – PI. VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATO N.º 043.D/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADO: KÉSSIO PABLO PEREIRADOS SANTOS. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para apresentação artística no Evento Sabor Maior, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de novembro de 2015, no Município de Campo Maior - PI. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA  
Contrato N.º 049/15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; CONTRATADA: CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 18.577.211/0001-

57. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para a realização das festividades em comemoração ao aniversário do município de Picos, que acontecerá no período de 09 a 13 de dezembro de 2015, em Picos – PI. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO N.º 049/2015**

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA, CNPJ 41.284.639/0001-23. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Gessivaldo Isaias, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a realização da Semana Cultural de Luis Correia - PI, que acontecerá nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.50.41; VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 09/12/2015.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA  
N.º 044.D/15**

Referente à publicação do dia 01/12/2015

**ONDE SE LÊ:** “SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES”.**LEIA-SE:** “SERGIO MICHELLE DE OLIVEIRA SOARES, CNPJ 19.545.282/0001-30”.**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ 079  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ADMINISTRATIVA N.º 011/2015**

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

CONTRATADA: **Benício de Santana Lima –MEI****Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de café aos funcionários desta SDR.

VALOR CONTRATADO: valor mensal máximo R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), calculado em função do controle de fornecimento perfazendo o valor anual máximo de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015

**Francisco das Chaga Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2189



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

## COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**CARTA CONVITE 009/2015 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03056/2015 CLC/DPE**

**OBJETO:** Este Convite tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e atualização, com suporte técnico, do site da Defensoria Pública do Estado do Piauí

**DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15 de dezembro de 2015.

**HORÁRIO:** 10h00min (horário Local).

**LOCAL:** à Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-020, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 98845-2422

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**EDITAL:** Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

**CONTATO:** (86) 98845-2422. [cpldpe@defensoria.pi.gov.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.gov.br)

Maria Rosilene Inácio de Oliveira  
Presidente CPL/DPE

Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública-Geral  
Of. 189

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

**CARTA CONVITE 010/2015 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04059/2015 CLC/DPE**

**OBJETO:** Este Convite tem por objeto Contratação de empresa para realização de reforma do espaço onde funcionará a parte administrativa da Defensoria Pública do Estado do Piauí com o objetivo de promover um espaço adequado para o funcionamento da Diretoria Administrativa e suas respectivas coordenações, conforme detalhes de projeto e planilhas com as especificações dos serviços.

**DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de dezembro de 2015.

**HORÁRIO:** 08h30min (horário Local).

**LOCAL:** à Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-020, Coordenadoria das Licitações e Contratos Administrativos – CLC/ Teresina/PI, (86) 3235-7527 e Fone (86) 3233/7407 e 98845-2422

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**EDITAL:** Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e no endereço acima, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

**CONTATO:** (86) 98845-2422. [cpldpe@defensoria.pi.gov.br](mailto:cpldpe@defensoria.pi.gov.br)

Maria Rosilene Inácio de Oliveira  
Presidente CPL/DPE

Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes  
Defensora Pública-Geral  
Of. 190



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DLCA/SEADPREV/PI.

**LIBERAÇÃO:** 0597/2015- DLCA/SEADPREV/PI

**PROCESSO:** AA.120.1.007743/15.

**CONTRATO Nº:** 06/2015.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI.

**CONTRATADA:** ELDERTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial – SRP nº 001/2015, e na Liberação nº 0597/2015-DL/SEADPREV/PI, conforme o Processo nº AA.002.1.007743/15.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

**DO VALOR:** O valor médio para cada emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 2.214,96 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), sendo o valor estimado de emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 12.160,13 (doze mil cento e sessenta reais e treze centavos), o valor para cada taxa de serviço é de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor estimado para taxa de serviço de agenciamento de viagens de R\$ 811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos), **perfazendo o valor estimado de R\$ 12.972,10** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava, deste Contrato, em conformidade com Processo nº AA.002.1.0007743/15-96.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21205.04122902.146, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recursos: 01.

**DATA:** 04 de Dezembro de 2015.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RICARDO PONTES BORGES (Diretor Presidente), pela EMGERPI e FRANCISCO ELDER LUSTOSA CARVALHO, pela ELDERTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Of. 1190

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

**CEDENTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC.

**OBJETO:** O Presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a cessão a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, representada pelo senhor diretora presidente, Sra. REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS com a finalidade de obter cessão de uso de um bem imóvel, qual seja: Um imóvel localizado na Rua 7, nº 7006, no Bairro Renascença II.

**DATA:** 04 de Dezembro de 2015.

**ASSINATURAS:** José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) pela EMGERPI, e REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS (Diretora Presidente) pela SEDUC.

Of. 1153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 020/2015

**OBJETO:** Serviços de elaboração de Projeto Básico de Engenharia que visa a execução das obras e serviços de pavimentação em diversas Ruas e Avenidas no município de Esperantina – PI.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Castel Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

**VALOR:** R\$ 46.029,43 (quarenta e seis mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro do Estado

**VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 006/2015 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001353/15-59.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e José Mizaél de Aquino - Contratada

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/15 – PROCESSO Nº 1600/15**  
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico Célula de 02-MAQUET  
EMPRESA: DMX MEDICAL LTDA-EPP  
VALOR: R\$ 9.320,92 (Nove mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/15 – PROCESSO Nº 1766/15**  
OBJETO: Aquisição de Peças para o Equipamento Autoclave da marca - BAUMER  
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/15 – PROCESSO Nº 1770/15**  
OBJETO: Conserto de Equipamento Cirúrgico  
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/15 – PROCESSO Nº 1771/15**  
OBJETO: Aquisição de Serviço do Equipamento Autoclave da marca - BAUMER  
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/15 – PROCESSO Nº 1788/15**  
OBJETO: Conserto de Equipamento Cirúrgico  
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
**Of. 689**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 114/14 – PROCESSO Nº 1425/15**  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL  
EMPRESA: GERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA ASSINATURA: 02/11/2015  
DATA VIGENCIA: 05/11/2016  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

**ADITIVO 04 A AUTORIZAÇÃO Nº 164/11 – PROCESSO Nº 1805/15**  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL  
EMPRESA: EDMILSON ALVES BARBOSA – NATAL COMPUTER  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA ASSINATURA: 02/12/2015  
DATA VIGENCIA: 06/12/2016  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
**Of. 705**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/15 – PROCESSO Nº 1865/15**  
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente à Outubro/2015 – (86) 860-0112  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
VALOR: R\$ 4.459,98 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/15 – PROCESSO Nº 1291/15**  
OBJETO: Solicitação de Serviço de Manutenção Corretiva de Equipamentos – FANEM  
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 24.879,52 (Vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
**Of. 708**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Retificação de Publicação no DOE nº 224, de 27 de novembro de 2015, pag. 36**  
CONTRATO Nº 033/15 – PROCESSO Nº 1260/15

**ONDE SE LÊ:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, XII da Lei 8.666/93

**LEIA-SE:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Retificação de Publicação no DOE nº 225, de 30 de novembro de 2015, pag. 60**  
CONTRATO Nº 031/15 – PROCESSO Nº 1260/15

**ONDE SE LÊ:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, XII da Lei 8.666/93

**LEIA-SE:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**Retificação de Publicação no DOE nº 225, de 30 de novembro de 2015, pag. 60**  
CONTRATO Nº 032/15 – PROCESSO Nº 1260/15

**ONDE SE LÊ:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, XII da Lei 8.666/93

**LEIA-SE:**  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0278/2015-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei 8.666/93

### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0317/15 – PROCESSO Nº 1602/15**  
OBJETO: Material Médico Hospitalar (CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO 1.9FR 26 – PICC) para UTI NEONATAL – ALTO RISCO  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
**Of. 707**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV  
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO CONTRATO Nº 75/2015

Alterar valor global (anual) do contrato 75/2015- SASC

PROCESSO Nº: AA.002.1.010383/15-13

ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os serviços especificados na cláusula primeira perfazem valor total anual de **R\$ 2.148.000,00** (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais), com impostos inclusos, que serão pagos à CONTRATADA, à medida da sua efetiva prestação, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.1. No valor estimado nesta Cláusula, não incidirá taxa de administração sobre o valor de cada fatura mensal, referente ao consumo mensal dos serviços listados no subitem 1.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Processo nº 20140003.

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do CO-CONTRATANTE, conforme Declaração de Adequação da Despesa no ANEXO II.

E ONDE SE LÊ:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Na assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar garantia da execução do objeto contratual no valor de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor global estimado do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

E ONDE SE LÊ:

ANEXO I

**VALOR LIMITE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO	CNPJ	LIMITE MENSAL	VALOR ANUAL
1 Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SASC	09.579.079/0001-21	R\$ 90.000,00	R\$ 2.148.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS90.000,00</b>	<b>RS 2.148.000,00</b>

LEIA-SE:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os serviços especificados na cláusula primeira perfazem valor total anual de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), com impostos inclusos, que serão pagos à CONTRATADA, à medida da sua efetiva prestação, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.1. No valor estimado nesta Cláusula, não incidirá taxa de administração sobre o valor de cada fatura mensal, referente ao consumo mensal dos serviços listados no subitem 1.3. do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Processo nº 20140003.

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do CO-CONTRATANTE, conforme Declaração de Adequação da Despesa no ANEXO II.

LEIA-SE:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Na assinatura deste instrumento, a Contratada deverá apresentar garantia da execução do objeto contratual no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor global estimado do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

LEIA-SE:

ANEXO I

**VALOR LIMITE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO**

ÓRGÃO	CNPJ	LIMITE MENSAL	VALOR ANUAL
1 Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SASC	09.579.079/0001-21	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>RS90.000,00</b>	<b>RS 1.080.000,00</b>

Of. 2385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002869/15-14 - DL/ SEADPREV/PI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - DL/SEADPREV/PI**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTINUA.**

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2015.

HORÁRIO: 08:00hs (horário local).

EDITAL: Disponível nos sites [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina-PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: [flavioadriano@sead.pi.gov.br](mailto:flavioadriano@sead.pi.gov.br).

Flávio Adriano Soares Lima  
Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV  
**Of. 2071**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2015**

**CONTRATO: Nº 008/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2015**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET**  
**CONTRATADO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANO E REGIÃO-SINCONFLO/PIAUÍ**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.**

**OBJETO:** O presente contrato se refere ao repasse financeiro a título de patrocínio para evento realizado pelo Sindicato do Comércio Varejista de Floriano e Região- SINCONFLO/PIAUÍ, denominado II CONVENÇÃO EMPRESARIAL, que será realizada no período de 13 a 14 de novembro de 2015, na cidade de Floriano- PI.

**ASSINATURAS:** José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Coneydes Gonçalves de Oliveira (Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Floriano e Região- SINCONFLO/PIAUÍ).

**DATA:** 06 de Novembro de 2015.

**Of. 841**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2015**

**CONTRATO: Nº 009/2015**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2015**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET**  
**CONTRATADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO-SBC**

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.**

**OBJETO:** O presente contrato se refere ao repasse financeiro a título de patrocínio para realização do XIV Simpósio Brasileiro de Jogos e Entretenimento Digital a ser realizado entre os dias 11,12 e 13 de Novembro/2015 na cidade de Teresina-Piauí.

**ASSINATURAS:** José Icemar Lavôr Néri (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e Renata de Matos Galante (Representante Legal) da SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO- SBC.

**DATA:** 10 de Novembro de 2015.

**Of. 840**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 024/2015**

**REF. PROCESSO ADM. Nº 015/2015**

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

**CONTRATADO:** R. B. Portela & Cia Ltda. (Shoppingrafica Store).

**OBJETO:** Fornecimento pela contratada à contratante, de papel A4, alcalino, 210x297mm, resma com 500fls, 75g/m2, marca chamex, com entrega programada.

**VALOR TOTAL: R\$ 16,67** (dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por resma de papel A4, no período de vigência do contrato.

**LICITAÇÃO:** Ata de Registro de preços decorrente do Pregão Presencial nº 001/2014 – DLCA/SEAD/PI.

**FONTE DE RECURSOS:** Órgão Orçamentário: 21; Unidade Orçamentária: 204; Programa: 0002; Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.): 2259; Função: 04; Subfunção: 122; Natureza de Despesa: 339030; Sublemento: 16; Fonte de Recursos: 0100001001.

**DATA DA ASSINATURA:** 25.11.2015

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 021/2015**

**PROC. ADM. Nº 025/2015**

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

**CONTRATADO:** SG Comércio, Representações e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de serviços de instalação de Sistema UPS paralelo ativo composto por 02 (dois) no-breaks de 150KA/120KW, de marca Schinieder APC, para suporte ininterrupto de energia no Datacenter da nova sede da CONTRATANTE, sito na Av. Pedro Freitas, 1.900 – Centro Administrativo, nas condições da Ata de Registro de Preços XLVIII/2013 – DLCA/SEADPREV (Item 02, Lote 20), abaixo descrita:

LOTE 20				
ITEM DO LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Banco de horas de serviço de instalação, manutenção ou treinamento operacional.	60	298,22	17.893,20

**VALOR TOTAL: R\$ 17.893,20** (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

**LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº XLVIII/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2013-DLCA/SEAD/PI.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa decorrente da execução do objeto do mencionado contrato correrá por conta do Orçamento da ATI/2015, Atividade Ampliação e Manutenção dos Recursos de Informática, Chave 21204.19126011.312, Fonte 00, Natureza da Despesa 339039.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**REF. PROC. ADM. Nº 020/2015**

Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 011/2013**, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para prestação de serviços de serviços técnicos em tecnologia da informação na área de certificação digital, de acordo com as especificações do Projeto Básico e normas do ICP-BRASIL.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato supramencionado, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período do de 07.2015 a 06.11.2016, além de reajustar o valor com base em índices específicos ou setoriais nos critérios, data-base e periodicidade estipulados no contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** obedientes aos termos do Decreto nº 6.791/09 e Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.11.2015

**Of. 1062**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 106/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.029383/15-83. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** INSTITUTO CULTURAL DO VAQUEIRO PIAUIENSE, CNPJ Nº 07.503.464/0001-60. **OBJETO:** Realizar projeto que discute, incentiva e promove a melhoria da qualidade de vida da população do campo, a ser realizado em comunidades rurais dos municípios: Acauã, Sigefredo Pacheco, Nazaré do Piauí, São Félix, Jatobá, Paulistana e Queimada Nova- PI, a ser realizado com recursos das Emendas Parlamentares dos Deputados Liziê Coelho e Antonio Félix, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41 – Contribuições; **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 09.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 09.12.2015 a 30.12.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; DANIEL NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR – Presidente do Instituto, CPF Nº 536.982.903-91.

## EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 107/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.029385/15-01. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** INSTITUTO CULTURAL DO VAQUEIRO PIAUIENSE, CNPJ Nº 07.503.464/0001-60. **OBJETO:** Realizar projeto que discute, incentiva e promove a melhoria da qualidade de vida e saúde da população do campo, a ser realizado em comunidades rurais de municípios do sul do estado: Corrente, Cel. José Dias, Alagoinhas do Piauí, Valença, Cristalândia, Jaicós, São Raimundo Nonato e Pio IX- PI, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar da ex-deputada Margareth Coelho, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1168-Apoio e incentivo a Saúde Piauiense; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.50.41 – Contribuições; **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 09.12.2015. **VIGÊNCIA:** de 09.12.2015 a 30.12.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; DANIEL NAPOLEÃO DO REGO ALENCAR – Presidente do Instituto, CPF Nº 536.982.903-91.

**Of. 3218**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí  
**Contratado (a):** Elder Tur Viagens e Turismo Ltda  
**CNPJ/CPF:** 69.607.349/0001-92  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público  
**Valor (R\$):** 145,90 / tarifa de serviço  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 13/11/2015

Of. 058

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIDOS LOPES-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 28/12/2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 006/2015, do tipo Menor Preço Global, com valor estimado em R\$335.538,26; objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de ampliação e reforma da unidade escolar Guilherme Portela, situada na localidade Passagem das Canoas, na zona rural do município de Buriti dos Lopes (PI). Fontes de recursos Fundeb, Recursos Próprios da Educação e Prefeitura de Buriti dos Lopes-PI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Presidente da CPL, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 07 de dezembro de 2015. Francisco das Chagas Leócido Araújo Júnior - Presidente da CPL.

P. P. 19826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18146/2015**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** CARLOS JARDEL ARAUJO SOARES .  
**OBJETO:** Manifesta a anuência da rescisão contratual do professor Carlos Jardel Araújo Soares , a partir de 02 de dezembro de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea "f" do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Prof. Msc. Raimundo Isídio de Sousa, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18137/2015**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PATRICIA DE SOUSA SANTOS .  
**OBJETO:** Manifesta a anuência da rescisão contratual da professora Patrícia de Sousa Santos , a partir de 11 de dezembro de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea "f" do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Prof. Msc. Raimundo Isídio de Sousa, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180930/2015**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** FRANCISCA MÁRCIA COSTA DE SOUSA .  
**OBJETO:** Manifesta a anuência da rescisão contratual da professora Francisca Márcia Costa de Sousa, a partir de 30 de novembro de 2015, nos termos da cláusula sétima, alínea "f" do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Prof. Msc. Raimundo Isídio de Sousa, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2015. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 1274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11.693/2015 – FUESPI/UESPI.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR), PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CURSOS DO PRONERA DESTES AIES**  
**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por lote.  
**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 21/12/2015**  
**Início Credenciamento:** 08h00min.  
**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.  
**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)  
Francisco Alberto Vieira.  
Pregoeiro/FUESPI  
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.  
**Publique-se.**  
Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 – FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.209/2015 – FUESPI/UESPI.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO: LANCHES PARA EVENTOS CULTURAIS: LOTÉ I - SEM MATERIAL DE APOIO; LOTE II - COM MATERIAL DE APOIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPUS NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2015/2016, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.**  
**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por item.  
**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 21/12/2015**  
**Início Credenciamento:** 10h00min.  
**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.  
**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)  
Deuzamar Araújo Siqueira.  
Pregoeira/FUESPI  
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.  
**Publique-se.**  
Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.098/2015 – FUESPI/UESPI.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS (ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICROÔNIBUS) SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, "MENOR PREÇO".**  
**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação global.  
**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: 21/12/2015**  
**Início Credenciamento:** 11h30min.  
**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.  
**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)  
Francisco Alberto Vieira.  
Pregoeiro/FUESPI  
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.  
**Publique-se.**  
Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.789/2015 – FUESPI/UESPI.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPUS NÚCLEOS FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017.

**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento e adjudicação por lote.

**DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE SESSÃO: 21/12/2015**  
**Início Credenciamento:** 14h00min.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)  
Cândida Helena de Alencar Andrade.

Pregoeira/FUESPI  
Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.

**Publique-se.**

Nouga Cardoso Batista  
Reitor da UESPI

Of. 182

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 037/2015

O Município de Batalha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 037/2015, às 09:00h, no dia 28 de Dezembro de 2015. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de engenharia para a Ampliação da Escola Municipal Visconde de Sabugosa (Construção de 04 salas de aula). Prazo: 12 meses. Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, Repasses, Convênios e outros. Valor Estimado: R\$ 220.000,00. Edital: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Batalha.

Batalha, 07 de Dezembro de 2015.

DANTE SOUSA OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 010/2015

O Município de Nova Santa Rita/PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimentos dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 010/2015, no dia 23 de dezembro de 2015, às 09:30h. Local: Sala Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Demétrio Bento, 65, Centro. OBJETO: Construção de Praça Pública, conforme Convênio Nº 15/2015 – Secretaria de Estado das Cidades. Condições estabelecidas em edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitações – das 08:00 às 12:00h. Informações através do fone (89) 94223658.

Nova Santa Rita-PI, 07 de dezembro de 2015.

Valter Gualter Rodrigues  
Presidente da CPL - PMNSR

P. P. 19830

## OUTROS

ELETRONET S.A.  
CNPJ 03.052.673/0001-83  
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Falência da Eletronet S.A. (“Eletronet”). Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores (“Assembleia”). Edital expedido nos autos da falência da Eletronet em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 0047311-77.2003.8.19.0001). A Exma. Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da 5ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 122, § 1º do Decreto Lei nº 7.661/45, faz saber que, pelo presente edital, mandado publicar pela Dra. Renata Vilela Multedo, síndica da falência da Eletronet, nomeada conforme termo de compromisso de fls. 10.909, em cumprimento à decisão de fls. 13.418/13.419, ficam convocados os credores da Eletronet, de acordo com o Quadro Geral de Credores de fls. 12.323 a 12.327, apresentado nos autos do processo de falência por esta síndica, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Auditório Nelson Ribeiro, situado no 4º andar - Lâmina I do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903), no próximo dia 15 (quinze) de dezembro de 2015, em primeira convocação às 10:00 horas e 11:00 horas, em segunda convocação, com credenciamento a partir das 9:00 horas, para que sejam apreciadas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia, na forma do art. 123, do Decreto Lei nº 7.661/45: (i) proposta de adoção de modalidade especial e alternativa de liquidação do ativo da Eletronet, contemplando o pagamento parcial do passivo e a novação do saldo com constituição de nova garantia real, nos termos e condições financeiras apresentados pelos acionistas da Eletronet (“Proposta Financeira” de fls. 12.370 a 12.376) nos autos do processo de falência; e (ii) quitação das obrigações da Eletronet, facultando-lhe requerer a declaração judicial de extinção de obrigações e o encerramento da falência, com a retomada do exercício ordinário de suas atividades e a produção dos demais efeitos pertinentes. A Assembleia será presidida pela Exma. Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da 5ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na presença da síndica Dra. Renata Vilela Multedo, na forma § 2º do art. 123 do Decreto Lei nº 7.661/45. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à síndica, em seu endereço (Rua Pedro Lessa n. 35, gr. 1002/1003, centro, Rio de Janeiro/ RJ), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de falência em que se encontrem tais documentos. Os credores que constam do quadro geral de credores poderão obter cópia da Proposta Financeira a ser submetida à deliberação da Assembleia junto ao cartório da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 712, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

P. P. 19821

2 - 2

**Airton Rost de Borba** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, para Unidade Produtora de Alevinos localizado na Fazenda Data Santa Cruz s/n, Zona Rural, Guadalupe-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 19827

**GR.LIMA – ME/REPUBLICA PUB**, CNPJ: 17.984.886/0002-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para o Bar e Casa de festas, localizado na AV. São Sebastião, nº 1730, sala B, bairro Campos, CEP: 64.215-044, em Parnaíba-PI.

P. P. 19828

A empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000761/15, com validade até 25/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Augusto I, localizado no Povoado Serra da Barrinha, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000762/15, com validade até 26/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Augusto II, localizado no Povoado Serra do Azulão, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Licença de Instalação nº D000760/15, com validade até 25/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VI, localizado no Povoado Serra do Jatobá, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000763/15, com validade até 26/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VII, localizado no Povoado Serra da Barrinha, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000764/15, com validade até 26/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Augusto VIII, localizado no Povoado Serra do Azulão, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SÃO VÍRGILIO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000766/15, com validade até 26/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de São Virgílio 01, localizado na Serra do Jatobá, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SÃO VÍRGILIO 02 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000768/15, com validade até 27/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de São Virgílio 02, na Localidade de Maracujá, nos municípios de Curral Novo do Piauí e Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SÃO VÍRGILIO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000765/15, com validade até 27/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de São Virgílio 03, localizado na Serra do Azulão, no município de Simões, estado do Piauí.

A empresa **VENTOS DE SANTO ONOFRE IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação nº D000765/15, com validade até 26/11/2018, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Onofre IV, localizado na Serra da Posse, no município de Simões, estado do Piauí.

## CAJUÍ – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ

CNPJ/MF N.º 08.264.228/0001-09

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### Convocação e Aviso aos Acionistas

“CAJUÍ – CIA. AGRÍCOLA DO PIAUÍ – CNPJ nº 08.264.228/0001-09 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – Edital de Convocação – Ficam convocados os senhores acionistas da CAJUÍ – Cia. Agrícola do Piauí a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 21/12/2015, às 10h00min horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Gleba Angical, Riachão dos Paulos, Lote 43, s/nº, Zona Rural, Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP 64.868-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA - a) Matéria do que trata o artigo nº 132, da Lei nº 6.404/76 ref. ao exercício social findo em 31/12/2014. II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Eleição da Diretoria; b) Outros assuntos. Aviso aos Acionistas – Encontram-se a disposição, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 04 de Dezembro de 2015.

Carlos Alberto Pinto Camelo  
Diretor Administrativo.”

**PRORCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/A**  
CNPJ/MF N.º 12.613.089/0001-40  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### Convocação e Aviso aos Acionistas

“PRORCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES S/A. - CNPJ nº 12.613.089/0001-40 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – Edital de Convocação – Ficam convocados os senhores acionistas da PRORCON Projetos e Construções S/A, a se reunirem em AGO/AGE, a se realizar no dia 21/12/2015, às 15h00min horas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Angical, s/nº, Zona Rural, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Matéria do que trata o artigo nº 132 da Lei nº 6.404/76 ref. ao exercício social findo em 31/12/2014. II – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Eleição da Diretoria; b) Alteração dos objetivos sociais da empresa; c) Outros assuntos. Aviso aos Acionistas – Encontram-se a disposição, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014.

Baixa Grande-PI, 04 de Dezembro de 2015.

Carlos Alberto Pinto Camelo  
Diretor Presidente”

P. P. 19830

## EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS NO ESTADO DO PIAUÍ - AILEPI

**DENOMINAÇÃO:** Associação das Indústrias de Laticínios no Estado do Piauí - AILEPI, fundada no dia 04 de novembro de 2015, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:** a administração do patrimônio da Associação, constituída pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete ao Conselho Administrativo. **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado **FINS:** a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados, congregar, representar e defender os interesses das Indústrias de Laticínios do Estado do Piauí, nos assuntos técnicos, sociais e econômicos; a sociedade não tem fins lucrativos. **SEDE:** a Associação tem como sede a cidade de Teresina, Estado do Piauí. **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, compostos de (07) sete membros com mandato de dois anos, **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente do Conselho Administrativo. **ASSOCIADOS:** As pessoas jurídicas que têm como atividade econômica a indústria de Fabricação de Laticínios, e a ele se filiarem. **ESTATUTO:** o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim pela votação da maioria absoluta dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** O patrimônio da Associação, em caso de aprovado a sua dissolução, será revertido para entidades outras, desde que constituída juridicamente e com os mesmos objetivos.

Teresina 04 de novembro de 2015.

**DELMAR SIQUEIRA RODRIGUES**  
Presidente Conselho Administrativo

**CHRISTIAN SARAIVA AMORIM**  
OAB/PI 5.487

P. P. 19829



OFÍCIO Nº 1769/2015/GDG Teresina, 30 de novembro de 2015

**Banco do Brasil**  
**Sr. Célio Augusto Machado**  
**Gerente Geral da Agência Setor Público Teresina**

Senhor Gerente,

Com os nossos cumprimentos, informamos que o servidor FRANCISCO DE PAULO VASCONCELOS FILHO, matrícula 023900-3, portador do CPF: 181.655.163-53, RG: 368841 SSP-PI, está autorizado a SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES das contas correntes e aplicações vinculadas ao CNPJ 06.857.213/0001-10, do IASPI, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A..

Atenciosamente,

**Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante**  
**Diretor Financeiro-IASPI**

**Daniele Amorim Aita**  
**Diretora Geral-IASPI**

Of. 1776



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 014 DE —**  
**-02/12/2015**

A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições destinadas à formação ao Cadastro de Reserva e contratação temporária para o cargo de Professor e Supervisor para as áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias do Núcleo Comum e da Área Profissional dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nas Escolas Família Agrícola – EFA'S. A convocação para os referidos cargos ocorrerá quando do surgimento de vagas nas referidas Escolas.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será realizado sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEED, por meio de Comissão designada por ato da Excelentíssima Senhora Secretária Estadual de Educação, destinado a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada, pelas Escolas Família Agrícola – EFA'S. **Anexo II** deste Edital.

1.2 As informações referentes a descrição dos cargos, cursos, componentes curriculares e qualificação do candidato estão presentes no **Anexo III** deste Edital.

1.3 A remuneração para o Supervisor e Professor com jornada de 20 horas semanais será no valor de R\$ 851,85 (oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos);

1.4 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e comprovando. Para tais pessoas serão reservadas 20% (vinte por cento) dos cargos que vierem a vagar dentro do prazo de validade da seleção;

1.5 O presente Edital é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX** conforme indicação:

Anexo I: Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II: Quadro de necessidade de Supervisor, Professor, curso e componentes curriculares do núcleo comum dos cursos técnicos e municípios de concorrência nas Escolas Família Agrícola- EFA'S.

Anexo III: Descrição dos cargos, cursos, componentes curriculares e qualificação do candidato.

Anexo IV: Declaração de Disponibilidade.

Anexo V: Requerimento de isenção de Taxa de inscrição.

Anexo VI: Tabela de Pontuação;

Anexo VII: Modelo de currículo.

Anexo VIII: Modelo de Requerimento de Recurso.

Anexo IX: Resumo das atribuições dos Cargos.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições, **obrigatoriamente online**, serão realizadas no período de 04/12 a 18/12/2015 através do site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) - **CONCURSO**

2.2 Ao fazer a inscrição online será gerada uma ficha com o número de ordem

2.3 A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7 Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.4 O currículo comprovado deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem até o dia 18/12/2015, via SEDEX, no seguinte endereço: **Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N. Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Sala de Informática – 2º Andar. Concorrendo ao Edital nº 014/2015**

2.5 São documentos necessários para inscrição:

a) - Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (**anexo IV**);

b) - Cópia do RG e CPF;

c) - Currículo Vitae comprovado e assinado; **Anexo VII**

d) - Comprovante do depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital.

e) Cópia do comprovante de endereço atualizado

2.6 A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, portanto não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documento.

2.7 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para os candidatos que declararem e

comprovarem hipossuficiência previstos nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de **04/ a 08/12/2015**, através do requerimento de taxa de inscrição e os documentos que comprovem que o candidato:

a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007.

2.7.1 Fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato (a) doador de sangue e medula óssea devidamente cadastrado em órgão competente, com apresentação de documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico. (Lei Ordinária Nº 5.397 de 29/06/2004).

2.7.2 Garantir a isenção do pagamento da taxa de inscrição a outros casos especificados em lei, com a devida comprovação.

2.7.3 O resultado da análise dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado, no site da SEED-PI, no dia 10/12/2015, conforme Anexo I.

2.7.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição.

2.7.5 O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao candidato a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

2.7.6 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o

respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no Anexo I deste edital.

2.8 Ao candidato só será permitida a realização de uma única inscrição para o cargo/

componente curricular e município de concorrência.

2.9 A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser enviada para o endereço informado abaixo, juntamente com os seguintes documentos:

- Currículo comprovado (modelo anexo VII)

- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (Modelo anexo VI)

- Cópia do RG e CPF

- Cópia do comprovante de endereço atualizado

- Comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3 deste edital.

**Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N. Bairro São Pedro**

– Centro Administrativo – CEP: 64018-900, Sala da Informática – 2º Andar, A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

2.10. Informações/dúvidas/esclarecimentos pelo telefone 3216 3336 (turno manhã)

### 3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida no item 2.5.

3.2. O candidato que não fizer a **inscrição online** e/ou postar a documentação na data

estabelecida no item 2.4 estará fora do processo seletivo

3.3 O candidato só poderá concorrer às vagas de um município (Escola), sob pena de ser declarada nula sua inscrição;

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção ocorrerá através de Análise Curricular pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo em uma única fase de caráter eliminatório e classificatório cuja nota será computada observando a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os valores constantes no **anexo VI** do Edital:

4.2. Somente serão avaliados os currículos postados no período de inscrição constante neste edital, **Anexo I**.

4.3. Serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais, desde que devidamente comprovados.

4.4. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

4.5. As declarações, só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente **datadas, carimbadas e assinadas pelo responsável**.

4.6. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de 100 pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI**;

4.7. Não serão aceitas frações de tempo ou documentos incompletos para comprovação

de qualquer dos itens da Tabela de Pontuação, **Anexo VI**;

4.8. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

1º. Possuir maior idade, Estatuto do idoso art. 27, parágrafo único;

2º. Apresentar maior contagem de pontos no componente formação acadêmica, conforme

a tabela de pontos;

3º. Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional,

conforme a tabela de pontos, **Anexo VI**.

4.9. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a

lista dos classificados publicada pela SEED-PI.

4.10. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por Componente Curricular / Cargo, curso e município de concorrência no site **www.seduc.pi.gov.br**

4.11. Será permitida a solicitação da revisão da análise de currículo até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado parcial, obrigatoriamente por meio de requerimento **online**, disponibilizado através do site **www.seduc.pi.gov.br**.

4.12. O resultado dos recursos será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**,

4.13. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site **www.seduc.pi.gov.br**

e publicado no Diário Oficial do Estado.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade das Escolas Família Agrícola e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

5.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

5.3 Os candidatos classificados deverão:

a) Ter disponibilidade de tempo para formação, planejamento e execução das atividades

didáticas e pedagógicas previstas nas Escolas Família Agrícola que adota o regime de

Pedagogia da Alternância;

b) Residir no território onde a escola está situada;

c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante sessão familiar em

seus projetos profissionais;

d) Ter habilidade de realizar trabalhos coletivos.

### 6. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

6.1. A convocação do candidato será por meio do site da SEED, **www.seduc.pi.gov.br**

ficando na responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

6.2. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de homologação dos resultados, tendo em vista a elaboração de edital para contratação de professores efetivos da categoria específica da pedagogia da alternância.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEED-PI.

7.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

7.3. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção. Após esse prazo os mesmos serão incinerados. Local para retirada da documentação na **Secretaria Estadual de Educação e Cultura, Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro – Centro Administrativo – Sala de Informática – 2º Andar, a/c da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado. Concorrendo ao Edital nº 014/2015**

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta seleção, à luz da legislação pertinente.

Teresina, 02 de Dezembro de 2015

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária Estadual de Educação

### ANEXO I – CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO

03/12/2015 Lançamento e Divulgação do Edital

04/12 a 18/12/2015 - Inscrições online com entrega de currículo via sedex

04/12/ a 08/12/2015 - Solicitação de Isenção de Taxa

10/12/2015 - Publicação do resultado de Isenção de Taxa no site da SEED

04 a 15/01/2016 - Analise dos currículos

21/01/2016 - Divulgação do Resultado Parcial

22 a 25/01/2016 - Prazo para encaminhamento de solicitação de revisão de análises de currículo

29/01/2016 - Divulgação do resultado final da seleção



### ANEXO II - QUADRO DE NECESSIDADE DE PROFESSOR, CURSO E COMPONENTES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM E ÁREA PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS E MUNICIPIOS DE CONCORRENCIA NAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA-EFA'S

		SUPERVISOR/PROFESSOR																
		QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES / CARGO																
ORD	Município Sede	SUPERVISAO	PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPANHOL	MATEMÁTICA	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	RELIGIOSO	INFORMÁTICA	ED.FÍSICA	ARTES	AGRONOMIA
1	Aroazes	X	X	X		X	X	X	X	X						X	X	
2	Cajazeiras	X	X	X		X		X	X	X			X			X		X
3	Cristino Castro	X	X			X		X	X	X					X			
4	Elizeu Martins	X	X		X	X			X	X			X					
5	Miguel Alves	X	X	X		X			X				X	X	X	X	X	X
6	Oeiras/Caldeiroes	X	X	X		X	X	X	X	X		X						X
7	Paes Landim	X	X	X		X			X	X		X			X			X
8	Pedro II	X	X		X	X		X	X	X		X	X		X			X
9	Santa Cruz do Piauí	X	X		X	X			X	X		X						X
10	São João da Varjota	X	X	X		X	X		X	X		X				X		X
11	São João do Arraial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
12	São Lourenço	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X		X	X		
13	São Pedro	X	X	X		X	X	X	X	X					X	X		
14	Santo Inácio do Piauí	X	X		X	X			X		X	X						X
15	Teresina	X	X	X		X	X	X	X	X		X	X			X	X	

ORD	MUNICÍPIO	CURSOS	
		Agropecuária	Agroindustria
01	Cajazeiras	X	
02	Miguel Alves	X	
03	Oeiras	X	
04	Pedro II	X	X
05	São João da Varjota	X	
06	Santo Inácio do Piauí	X	
07	São João do Arraial		X





**Anexo III: DESCRIÇÃO DOS CARGOS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO DO NÚCLEO COMUM E ÁREA PROFISSIONAL**

Cargo	Qualificação Escolaridade/Pre-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Supervisor	Curso Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior

Cargo	Qualificação Escolaridade/pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Professor	
Português	Curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Inglês	Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa
Espanhol	Curso de Licenciatura Plena em Língua Espanhol
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Biologia
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática
Filosofia	Curso de Licenciatura Plena em Filosofia
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química
Física	Curso de Licenciatura Plena em Física
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia
História	Curso de Licenciatura Plena em História
Ensino Religioso	Curso de Licenciatura Plena em Teologia Curso de Licenciatura plena em Ciências da Religião.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Ed. Física
Informática	Curso de Licenciatura Plena em Computação
Artes	Curso de Licenciatura Plena com habilitação em Artes Plásticas e/ou Artes Visuais

CURSO	Qualificação Escolaridade/pré-requisitos (a serem comprovados no ato da inscrição)
Técnico em Agropecuária	Curso Superior em Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Medicina veterinária, Zootecnia e Engenharia florestal com registro no CREA.
Técnico em Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos com registro no CREA.

**Anexo IV:**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),

portador de CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo público estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo de professor no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo V: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, CPF DE Nº \_\_\_\_\_, VENHO REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE SUPERVISOR E PROFESSORES TEMPORÁRIOS DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS NO COMPONENTE CURRICULAR / CARGO \_\_\_\_\_, CONCORRENDO PARA O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, DE ACORDO COM O ÍTEM 2.6. DESTE EDITAL.

**DADOS REFERENTES AO CADASTRO ÚNICO DO REQUERENTE  
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

NIS	UF	DATA DO NASCIMENTO	NOME DA MÃE
		/ /	

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- Cópia do cartão com Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único;

- Cópia legível de documento de identidade válido.

“É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.”

\_\_\_\_\_/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Requerente**



### Anexo VI: TABELA DE PONTUAÇÃO

1.0 FORMAÇÃO ACADEMICA				
COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM		LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
		ÁREA DE CONCORRÊNCIA	EDUCAÇÃO NO CAMPO	
DOUTORADO	Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	7,5	7,5	15
MESTRADO	Diploma devidamente registrado com histórico Escolar ou ata de defesa	5	5	10
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, ata de defesa.	3,5	3,5	7
GRADUAÇÃO	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar.	5		5
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>				<b>37</b>
2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)				
Exercício de docência na Educação básica ou Superior	Declaração, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	3		9
Exercício de docência na Educação básica que adote o Regime de Pedagogia da alternância.	Declaração, registro na carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho	4		12
Consultoria em projetos de assessoria técnica para alunos ingressos e egressos dos cursos técnicos da Rede Pública de Ensino, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	Declaração do órgão gestor da referida consultoria.	3		9
Experiência em Gestão Escolar	Declaração do órgão gestor	2		6
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>				<b>36</b>

### 3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Curso de formação continuada a partir de 40 h e até 60 h	Certificado ou Declaração	1	3
Curso de formação continuada acima de 60 h e até 120 h	Certificado ou Declaração	2	6
Curso de formação continuada acima de 120 h e até 360 h	Certificado ou Declaração	3	9
Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou áreas afins	Certificado ou Declaração	3	9
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>			<b>27</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

### Anexo VII - MODELO DE CURRÍCULO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>		
1.1. Data de nascimento:		
1.2 RG:	Orgão expedidor:	data de expedição:
1.3 CPF:		
1.4 E-mail		
1.5 Telefones para contatos:		
<b>2. FORMAÇÃO ACADEMICA</b>		
<b>2.1 Doutorado</b>		
Nome do curso:	Instituição:	
<b>2.2 MESTRADO</b>		
Nome do curso:	Instituição:	
<b>2.3 ESPECIALIZAÇÃO</b>		
Nome do curso:	Instituição:	
<b>2.4 GRADUAÇÃO</b>		
Nome do curso:	Instituição:	
<b>3. Experiência Profissional por Ano</b>		
<b>4. Atividades Complementares (nos últimos 5 anos)</b>		
(PI), ____ de ____ de 2015		
_____		
Assinatura do candidato		

## ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO:

NOME: \_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR / CARGO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ DE  
CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, (PI) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Anexo IX: RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### SUPERVISOR

A Supervisão da Escola é exercida por um profissional, legalmente habilitado para o exercício da função, com as seguintes atribuições:

Preparar e enviar a SEED todas as informações solicitadas, bem como, orientar o corpo docente da Escola nos planejamentos, projetos e qualquer outra atividade relacionada a Supervisora Pedagógica; Acompanhar e analisar juntamente com o Professor os resultados de rendimento Escolar; Participar de atividades desenvolvidas pela Instituição que visem à Integração da Escola/Aluno/Comunidade; Dinamizar o currículo juntamente com o pessoal docente no processo de ajustamento e articulação do trabalho escolar ao meio social do qual o aluno está inserido; Formar grupos com os professores viabilizando técnicas e métodos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional; Estabelecer prazos para entrega de fichas de rendimento Escolar e diário de classe; Participar da elaboração da proposta pedagógica e regimento da Escola e zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente.

É de responsabilidade da Supervisão Escolar, juntamente com a direção da Unidade Escolar, auxiliar na lotação de todo o pessoal docente e remoção necessária para o bom funcionamento deste estabelecimento de Ensino.

### PROFESSOR

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à

execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”.

Of. 336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

## CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL E ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL

### 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual e Analista do Tesouro Estadual publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 21/10/2014 e retificações posteriores, em razão da desistência de posse dos candidatos CARLOS ANDRÉ COSTA e LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA, classificados para o cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL e dos candidatos LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO e RODOLFO RODRIGUES DE MELO classificados para o cargo de ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL.

RESOLVE: Tornar pública a convocação para o CURSO DE FORMAÇÃO do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL E ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL conforme item 13 do referido Edital, para se fazerem presente na Escola Fazendária (Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo Teresina PI) até o dia 14/12/2015 para a inscrição do curso de formação a ser realizado no período de 14/12/2015 a 23/12/2015 e de 15/01/2016 a 23/01/2016, munido dos seus documentos pessoais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDENCIA E FOTO 3X4).

### AUDITOR FISCAL:

0002833c	ROBERTO SANTUCHE	0000000112934435	188,75	31
0000093a	ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO	0000000575229527	186,25	32

### ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL:

0006653j	SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA	000000001198142	207,50	31
0005401k	KERLE PEREIRA DANTAS	0000000352508693	205,00	32

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), de dezembro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 147-A



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**